# PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI N.º 165/2025
**EMENTA:** Altera a redação do inciso I do art. 12 da Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, que instituiu o Programa do Silêncio Urbano – PSIU, a fim de estabelecer exceções às emissões sonoras em eventos comemorativos e culturais de relevante interesse público.
**AUTOR:** Executivo Municipal
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 11/09/2025
**RELATOR:** Fabricio Preis de Mello - PL

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Prefeito Municipal, por meio da Mensagem nº 50/2025, encaminhou à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 3.422/2010, a qual dispõe sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e do sossego público, instituindo o Programa do Silêncio Urbano – PSIU.

Conforme exposto na justificativa, a proposta tem por objetivo adequar a legislação vigente, de modo a compatibilizar o direito ao bem-estar coletivo com a realização de eventos tradicionais que integram o calendário cultural, social e econômico do Município, como a Feira EXPOPATO, as comemorações natalinas e as festividades alusivas ao aniversário de Pato Branco.

Ressalta-se que o projeto não afasta a necessidade de controle e fiscalização por parte do órgão competente, devendo os eventos permanecer condicionados à prévia autorização administrativa, observadas as normas de segurança, proteção ambiental e níveis aceitáveis de ruído, de forma a evitar prejuízos à saúde pública e ao bem-estar da coletividade.

Cumpre salientar que a alteração proposta não descaracteriza o objetivo da lei original, que permanece voltada à proteção da qualidade de vida urbana, mas promove o ajuste normativo necessário para harmonizar a política de controle de ruídos com o incentivo às manifestações culturais e à integração comunitária.

Dessa forma, a flexibilização normativa apresentada representa aperfeiçoamento legislativo, que mantém o equilíbrio entre o interesse coletivo pelo bem-estar e a valorização das tradições e expressões culturais pato-branquenses.



Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7B82-E26A-EC3C-44F6 e informe o código 7B82-E26A-EC3C-44F6

**II - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 165/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7B82-E26A-EC3C-44F6 e informe o código 7B82-E26A-EC3C-44F6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B82-E26A-EC3C-44F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 17/11/2025 17:53:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 17/11/2025 18:03:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 17/11/2025 22:53:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7B82-E26A-EC3C-44F6